



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.

## AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a Sra. **EMANUELA COSTA DA SILVA**, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e tres reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.495,94 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução ate 31 de outubro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de julho 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

## COLETA DE PREÇOS



Limoeiro do Norte – 30 de junho de 2022.

Prezado(s) Sr.(s)

Encaminhamos nossa coleta de preços para contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme planilha abaixo

<b>OBJETO</b>	contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
<b>UNIDADE:</b>	Mês
<b>QUANT:</b>	04 (quatro) meses
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$- 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

**PROPONENTE:** FERNANDA ERIKA COSTA SILVA

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Carneiro, 4141, Sem bairro, CEP: 62.930-00, Limoeiro do Norte-Ce

**CPF:** 073.521.323-31

Fernanda Erika Costa Silva  
- FERNANDA ERIKA COSTA SILVA -



## PESQUISA DE PREÇOS

Para: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

Prezados Srs.

Submetemos a esta câmara municipal nossa pesquisa de preços para a execução dos serviços conforme disposto na tabela abaixo:

### TABELA DE VALORES

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
1	contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	Mês	4	2.580,00	10.320,00

VALOR TOTAL: 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)

NOME DO PROPONENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA

CPF: 775.749.403-63

ENDEREÇO: Rua Iarley Leitão Caetano, 852, Bairro: Centro,  
Limoeiro do Norte-Ce

Limoeiro do Norte – 30 de junho de 2022.

*M<sup>a</sup> do Socorro Gomes da Costa*  
- MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA -

# COTAÇÃO DE PREÇOS



A

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

Segue Abaixo nossa cotação de preços para os serviços a serem executados conforme descrição abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**UNIDADE:** mês

**QUANTIDADE DE MESES:** 04 (quatro)

**VALOR/MÊS:** R\$ 2.495,94 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

**VALOR/ANO:** R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

**PROPONENTE:** EMANUELA COSTA DA SILVA

**CPF:** 067.080.623-48

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO CARNEIRO, 4141, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

Limoeiro do Norte, 01 de julho de 2022.

*Emanuela Costa da Silva*

**EMANUELA COSTA DA SILVA**

**CPF: 067.080.623-48**

**RUA FRANCISCO CARNEIRO, 4141, CENTRO**

**LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ**

005  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VTA  
PIS: 1  
CPF: 067.080.623-48  
0000238 LIVRO: A00021 LIMOIEIRO DO NORTE - CE  
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: REGISTRO CIVIL TERMO: 0023926 FOLHA:  
DOC. ORIGEM  
LIMOIEIRO DO NORTE - CE  
NATURALIDADE  
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
FILIAÇÃO  
EMANUELA COSTA DA SILVA  
NOME  
REGISTRO GERAL 2005030032786  
DATA DE EMISSÃO 17/05/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO, HIGIENA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Emanuela Costa da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Companhia Energética de Ceará  
Rua Pedro Valdivino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60198-040  
GNP: 07.047.207/0001-70 - CDP: 08.100.565-8



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B2 - RURAL - Agrupamento rural - LN425R41 - 168500 - 6027203 - ELE-727	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
EMANUELA COSTA DA SILVA SITIO MORROS, 0 SITIO BOM FIM, LIM. DO NORTE, CE CEP: 62930-000 CPF: 080.621.11 INSC. EST. ISENTO	INSTALAÇÃO / TIPO CONSUMIDORA 9593655
	Nº DO CLIENTE 9593655

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	16/03/2022	R\$ 307,67

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 061696310 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO 10/02/2022  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dfe-portal.sefazvirtual.is.gov.br/NF3efconsulta>  
chave de acesso:  
2322 0207 0472 5100 0170 6600 0001 6963 1010 4008 3496  
Protocolo de autorização: 3232/00001324492 - 11/02/2022 as 13:21:29-03:00  
CFOP 5256 - VENDA FISCAL ELÉTRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL.  
Data de apresentação: 09/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

FATURADO POR MÉDIA - LEITURA BIMESTRAL

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 11/01 - 07/02

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	10/01/2022	07/02/2022	28	09/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtz	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PSI COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Alta Consumo II	kWh	1,2	33,33	40,00	1,12	40,00	11,04	44,00	0,0000
Energia Alta Consumo II(40)	kWh	1,5	33,33	50,00	1,44	50,00	55,00	65,00	0,0000
Energia Alta Consumo II	kWh	1,5	33,33	50,00	1,44	50,00	55,00	65,00	0,0000
Penalidade Tardança Bando			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Penalidade Tardança Bando			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Subtotal Faturamento				140,00					
SUBTOTAL OUTROS:				167,67					
TOTAL:				307,67					

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P Horário/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
00705-EL-02	HEP	11/01	10,0	07/02	17,0	1	07	28

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO (kWh)				TRIBUTOS			
Mês/Ano	Unid	Qtz	Valor	Unid	Qtz	Valor	Valor R\$
01/2022	kWh	1,0	33,33	PSI	1,0	33,33	33,33
02/2022	kWh	1,2	40,00	ICMS	1,2	44,00	44,00
03/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
04/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
05/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
06/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
07/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
08/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
09/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
10/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
11/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00
12/2022	kWh	1,5	50,00	ICMS	1,5	55,00	55,00

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Armadilha	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Consumo	Consumo
00705-EL-02	HEP	1,00	10,0	17,0	7,0	7,0

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CÔPIAS VINCULADAS

ESTA UNIDADE CONSOMIDORA ESTÁ SÚTA A SUSCENSO DE FOMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 27/03/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS DE REAJUSTES. O DEBIMENTO DA RELACÃO CONTRATUAL, PORÉM O GERAR EM 2 CÍPIAS DE FATURAMENTO APÓS A SUSCENSO DE FOMENTO CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CADA UM TERMO EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSILICAR.

Mes/Ano Valor(R\$)  
12/2021 69,15



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.

007  
M. S. Costa

**CONTRATO Nº 1.0407/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
NORTE, COM A SRA. EMANUELA COSTA  
DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Sra. EMANUELA COSTA DA SILVA, com endereço na Rua Francisco Carneiro, 4141, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 067.080.623-48, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.495,94 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução até 31 de outubro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

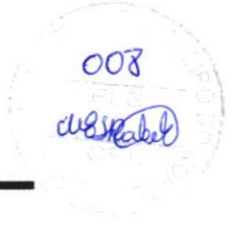
*Emanuela Costa*



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

*Emanuela Costa CP*





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

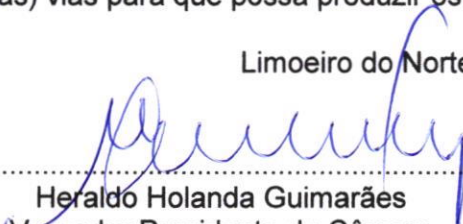
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal., elemento de despesas 3.3.90.36.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

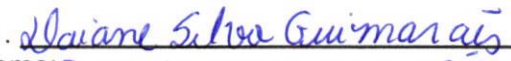
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

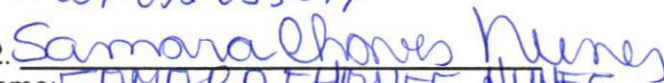
Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

  
.....  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
EMANUELA COSTA DA SILVA  
**CONTRATADO(A)**

#### **TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES  
CPF: 057.690.633-77

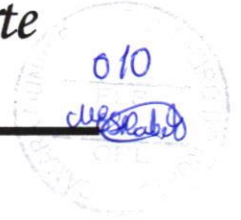
02.   
Nome: SAMARA CHAVES NUNES  
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.0407/2022, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de outubro de 2022.

**CONTRATADO(A):** EMANUELA COSTA DA SILVA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EMANUELA COSTA DA SILVA.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Heraldo Holanda Guimarães

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e tres reais e setenta e seis centavos).

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães

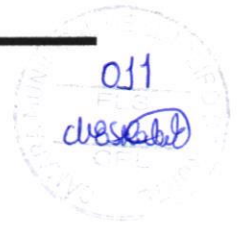
**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0407/2022, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 04 de julho de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

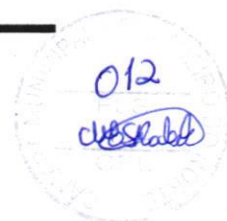
  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 1.0407/2022	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 04/07/2022
<b>Contratado(a)</b> EMANUELA COSTA DA SILVA	
<b>Endereço</b> Rua Francisco Carneiro, 4141, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara	
<b>Nº do CPF</b> 067.080.623-48	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do prédio da sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 9.983,76 (nove mil novecentos e oitenta e tres reais e setenta e seis centavos)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de outubro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de julho de 2022.

  
.....  
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**



EMANUELA COSTA DA SILVA  
**CONTRATADO(A)**